



PARQUE
TECNOLÓGICO
DA BAHIA

EDITAL SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2022

Serviços de Implantação do Sistema Integrado de Videomonitoramento e Controle de Acesso
(Conforme matriz aprovada pela diretoria)

A AEPTEcBa – Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia, CNPJ 26.294.450/0001-28, com domicílio na Rua Mundo, 121 – Trobogy – Parque Tecnológico da Bahia, convoca os fornecedores que tenham interesse em participar do processo de seleção para **contratação de empresa especializada para serviços de Implantação do Sistema Integrado de Videomonitoramento e Controle de Acesso**, nas dependências do Parque Tecnológico da Bahia, referente ao segmento de atividade correspondente, relacionado ao objeto a ser contratado.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta seleção é a contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projeto executivo, fornecimento de equipamentos e execução do Sistema Integrado de Segurança no Edifício TECNOCENTRO, sede administrativa do Parque Tecnológico da Bahia, conforme definições constantes no presente documento, incluindo:.

- a) Videomonitoramento (CFTV);
- b) Controle de Acesso.

Localização: Rua Mundo, nº 121 – Edifício Tecnocentro, bairro do Trobogy, CEP 41.745-715 – Salvador, Bahia.

Base legal

Regulamento de Compras AEPTECBA (Aplicação principal)

Estatutos legais relacionados às contratações (Aplicação subsidiária)

Leis Especiais, Regulamentos e Normas Técnicas Vigentes no Brasil.

2. JUSTIFICATIVA.

A implantação de um sistema de segurança eletrônico, com vídeo monitoramento por câmeras, faz-se necessário para proporcionar maior segurança aos frequentadores do Edifício TECNOCENTRO, bem como do seu patrimônio, possibilitando ações mais rápidas e eficientes em casos de ocorrência de sinistros, além de acompanhar e gerenciar a circulação de pessoas, identificação de objetos e monitoramento em tempo real de toda extensão do referido edifício.

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser identificados, lacrados, e entregues juntamente com o **documento de credenciamento** do Representante Legal da empresa, até a data prevista para a entrega, da seguinte forma:

✓ Envelope 1 – Documentos para Habilitação

✓ Envelope 2 – Proposta Comercial

4. **DATA E HORA PARA VISTORIA TÉCNICA:** 03/05/2022 às 9:00 horas, no auditório do Ed. Tecnocentro;
5. **DATA E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 12/05/2022 até às 17 horas.
6. **LOCAL DE ENTREGA:** Sala de Recepção da AEPTEcBa, situada na sala 403, 4º andar do Parque Tecnológico da Bahia.
7. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** A Comissão designada para receber os envelopes rubricará em cima dos fechamentos dos lacres, para garantia da inviolabilidade até a abertura dos mesmos.

7.1 CONTEÚDO DO ENVELOPE 1

7.1.1. Documentos para comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e últimas alterações onde conste **alterações para comprovação do capital social**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Documentos para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova da atividade (**CNAE**), compatível com o objeto desta seleção;
- c) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Seleção;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a **tributos federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual de Débitos Tributários**;

- g) Prova de regularidade com a **Justiça Estadual de Concordata e Falência**;
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade de Situação/CRF**;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**. (Lei nº 12.440/2011)
- j) Dados do representante legal (**nome, RG, CPF**) com poderes específicos para assinar pela empresa.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Último Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil** do último exercício social, já exigível, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
 - a1) O **Balanço Patrimonial** deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
 - a2) Para **Sociedades Anônimas** e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 c/c Lei 11.638/07, cópias da publicação de:
 - I Balanço Patrimonial;
 - II Demonstração do Resultado do Exercício;
 - III Demonstração dos Fluxos de Caixa;
 - IV Notas explicativas do Balanço.
- b) Índices de liquidez geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), apurados através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

Nota: A justificativa para a escolha do índice contábil, assim como de seu valor, prende-se às orientações estabelecidas nos itens 7.1, V e 7.2 da Instrução Normativa nº05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, devidamente identificada, no cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7.1.4. Documentos para a Qualificação Técnica

- a) Para elaboração do projeto deverão ser utilizadas as seguintes normas técnicas:
 - NBR 5410:2004 — Instalações elétricas de baixa tensão;
 - NBR 5419:2015 — Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

- NBR 14565:2013 — Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- NBR ISO/IEC 27002:2013 — Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Código de prática para controles de segurança da informação;
- EIA/TIA-568-A:1995 — Commercial Building Telecommunication Wiring Standard;
- ANSI/TIA-569-D:2015 — Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- ANSI/TIA-606-B:2012 — Administration Standard for Commercial Telecommunications Infrastructure;
- TIA-607-C:2015 — Generic Telecommunications Bonding and Grounding (Earthing) for Customer Premises;

- a1) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Qualificação Técnica Profissional (NBRs); c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Contrato de Trabalho registrado na DRT; f) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual futuro venha a ser a confirmado.
- b) Atestado(s) de **capacidade técnica** comprovando experiência anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual(ais) a **empresa** esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o fornecimento. Os atestados deverão vir acompanhados dos respectivos contratos, com a publicação em imprensa oficial ou registrados em cartório;
- b.1. É admitida a apresentação de atestados referente a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação de que trata a alínea “b.” acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;
- b.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- c) Declaração de possuir instalações adequadas ao funcionamento operacional da empresa, indicando o local para uma visita técnica, se assim for julgado necessário.
- d) Declaração formal de disponibilidade da Relação de maquinário e equipamentos necessários à realização dos serviços de manutenção e conservação, objeto desta Seleção;
- e) Relação nominal da equipe técnica e operacional, contendo a **informação do tipo de vínculo existente** entre o empregador e o profissional relacionado e comprovação de **treinamento e/ou capacitação** necessários à execução das manutenções, da conservação e utilização dos equipamentos;
- f) Comprovação através de certificados assinados de treinamento de segurança do trabalho da equipe informada no item “e”, para a utilização correta de equipamentos e EPIs;
- g) Certificação de Boas Práticas emitido por órgão com credenciamento oficial correspondente ao ramo de atividade (**desejável**).

7.2. CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - Proposta Comercial

7.2.1. **A proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da empresa, por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e enumeradas**, em estrita observância às especificações contidas neste Edital e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preço do objeto licitado, considerando as informações constantes no Termo de Referência - **ANEXO I e no ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE PREÇO**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, incluindo todos os tributos ou encargos sociais que por ventura venham a incidir;
- c) Prazo para início da prestação de serviços: Até **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

7.2.2. A empresa deverá apresentar junto à sua proposta comercial:

- a) Declaração da aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital e submissão às normas e procedimentos expedidos pela Contratante, durante o prazo de execução contratual.
- b) Declaração de que não está sofrendo penalidade decorrente de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- c) Declaração da disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, na quantidade e qualidade exigidos, de todos os recursos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto desta seleção, no prazo previsto para o início da prestação dos serviços.
- d) Declaração de que nos preços da proposta comercial estão incluídas despesas com administração, encargos sociais e todos os tributos, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros ou omissões, para efeito de solicitar revisão de preços.
- e) Declaração de que reconhece a relevância dos serviços relativos ao objeto da contratação para o regular funcionamento do Parque Tecnológico da Bahia e de serviços do local, e de que tem pleno conhecimento de que a sua adequada prestação é imprescindível para a manutenção da ordem interna do Parque, assim como, que sua má prestação ou interrupção causam grave prejuízo aos serviços e à Contratante, capaz de ensejar

situação de insegurança e interrupção, conhecendo também as consequências administrativas e civis desta circunstância;

- f) Para a empresa que realizar a visita e vistoria será fornecido ATESTADO, em que constará a identificação da empresa (Razão Social e CNPJ), o nome do representante que realizou a visita/vistoria, a data da visita/vistoria e o nome responsável pelas informações da CONTRATANTE.
- g) O atestado de visita e vistoria deverá ser anexado à proposta de preços, escrita, a ser apresentada pela empresa.
- h) A empresa que não realizar visita e vistoria deverá apresentar declaração de que os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados, bem como para o levantamento dos custos envolvidos.

7.2.3. Proposta de Preços:

- a) O preço dos serviços de Implantação do Sistema Integrado de Vídeo monitoramento e Controle de Acesso, para tanto, deverá ser apresentada a planilha de preços contendo todos os materiais e equipamentos necessários, desde que previamente autorizados pela **CONTRATANTE**;
- b) Para a cotação dos preços, a proponente deverá utilizar-se, obrigatoriamente, do modelo descrito no ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE PREÇO, parte integrante deste edital;
- c) Para a correta elaboração da proposta comercial, deverá a proponente examinar todos os documentos exigidos neste Edital, atender a todas as condições nele contidas e nos seus anexos (TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO);
- d) Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta seleção e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da Lei.
- e) Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

7.2.4. Esclarecimentos Gerais sobre a composição de preços constantes da planilha detalhada:

- a) Não podem ser repassados à **Contratante a CSLL e o IR sobre o lucro**.
- b) Qualquer dúvida acerca da classificação do custo como obrigatório e eventual deverá ser objeto de consulta prévia à Comissão de Fornecedores, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da apresentação da proposta.
- c) O custo lançado de forma equivocada na planilha de preço possibilitará à Contratante desclassificar a proposta, ou, se a mesma puder ser aproveitada, à correção da tabela com a classificação correta, esta, servirá de base para a contratação e o pagamento, se for o caso.
- d) Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 12 meses, podendo ser revistos a qualquer tempo desde que haja concordância das partes.

7.2.5. Visita e Vistoria

- a) É de extrema importância que as empresas interessadas façam a **VISITA e a VISTORIA TÉCNICA** nos locais onde serão prestados os serviços, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da Proposta Comercial.
- b) A visita técnica está agendada para o dia **03/05/2022 às 09:00** no Auditório do Edifício TECNOCENTRO, térreo.
- c) A empresa que não realizar visita e vistoria deverá apresentar declaração de que os elementos fornecidos pela Contratante foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados, bem como para o levantamento dos custos envolvidos.

8. PROCEDIMENTOS, JULGAMENTO E DECISÃO

8.1. A Comissão de Compras nomeada, analisará os documentos apresentados nos Envelopes 1 e 2 e encaminhará a lista das **empresas habilitadas e avaliadas tecnicamente, considerando os critérios de qualificação e certificação devidamente comprovada, capacitação técnica, estabilidade financeira, e menor preço**, à Diretoria Administrativa Financeira, contendo um Parecer conclusivo, classificando as propostas por ordem de preço, do menor para o maior, segundo os critérios estabelecidos neste Edital de seleção, contendo as justificativas sobre inabilitações ou desclassificações de acordo com as ocorrências no processo.

8.2. Para o julgamento desta seleção de fornecedores, a Comissão designada, poderá consultar os órgãos internos da AEPTecBa, a exemplo da Contabilidade, Jurídico e outros que possuam afinidade com o objeto para dirimir dúvidas sobre os documentos ou ocorrências desse processo. Poderá, ainda, realizar diligências ou visitas técnicas às empresas que participam da seleção, com o intuito de esclarecer fatos relacionados à documentação apresentada.

8.3. A AEPTecBa, através da Diretoria Executiva, decidirá sobre a homologação do Parecer e a declaração do fornecedor vencedor desta seleção.

Salvador, 28 de abril de 2022

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA